



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS – VEREADORES, CONFORME ESTABELECIDO NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA A LEGISLATURA 2025 – 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 69, in. III, alínea 'a' do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. O subsídio único dos Vereadores fica fixado para as Sessões Legislativas da Legislatura de 2025 a 2028, SERÁ no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único - Os subsídios são fixos e serão pagos observando o limite definido na alínea "a" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim - MG, 27 de maio de 2024.


Márcio José Gonçalves
Vice Presidente


Remi Rodrigues
Presidente


Marconi Antonio Ferreira
1º Secretário


Licanor Lopes da Silva
2º Secretário